



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



### DECRETO Nº 5690, DE 27 DE MAIO DE 2002

**“ Dispõe sobre a alteração do horário de trabalho dos servidores públicos nas Repartições Públicas Municipais no dia 03 de junho de 2002, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial, e dá outras providências ”**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

considerando-se a tradição no que se refere à participação da Seleção Brasileira de Futebol nos Campeonatos Mundiais, envolvendo a torcida de todos os brasileiros;

considerando-se que esta tradição gera grande comoção popular, dando causa à união do povo e traduzindo-se num grande evento cívico;

considerando-se que os brasileiros, de norte a sul, unem-se em frente aos aparelhos de televisão e telões, num gesto patriótico onde milhões torcem pelos nossos representantes neste evento esportivo;

considerando-se que esta Administração deseja integrar-se nesta união nacional, sem prejuízo do atendimento ao público;

### D E C R E T A :

Artigo 1º - É alterado o horário de trabalho dos servidores públicos nas Repartições Públicas Municipais, excepcionalmente, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial, em jogo contra a Seleção da Turquia, no dia 03 de junho de 2002, cujo início da jornada dar-se-á às 09h00min.

Parágrafo Único - O disposto neste Decreto aplica-se aos servidores do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV.

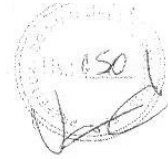
Artigo 2º - Nos setores cujos serviços não admitam paralisação, o horário de trabalho dos servidores públicos deverá permanecer inalterado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



(Decreto nº 5690/02)

fls. 02

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 27 de maio de 2002

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**JOSÉ CARLOS BUEN**  
Secretário de Administração e Informatização

Redigido e lavrado no Departamento Técnico-Legislativo, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, em conformidade com os elementos constantes da Protocolo nº 785/2002-DE/GP. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

**Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo